



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

“ LEGISLANDO COM MORALIDADE E RESPONSABILIDADE ”

PROJETO RESOLUÇÃO Nº 002/2007

DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

Altera a Resolução nº 001/2006 de 1º de Março de 2006, em seu Anexo II e dá outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Oriente, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a demanda de pessoal para subsidiar o bom e fiel cumprimento das ações legislativas;

RESOLVE:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Novo Oriente, definida no Art. 8º da Resolução nº 001/2004, que fundamenta o ANEXO II, passa a ser reestruturado conforme o novo ANEXO II acostado a presente Resolução.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais Artigos e Anexos da Resolução nº 001/2004.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais retroativos a 1º de março de 2006.

Antonio Jose Rodrigues
Vereador- Presidente

Antonio Ivandy Soares Cavalcante
Vereador- Vice- Presidente

Antonio Servolo de Loiola
Vereador- Secretário





ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

“ LEGISLANDO COM MORALIDADE E RESPONSABILIDADE ”

ANEXO II- CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE.

Resolução nº 002/2007

| FUNÇÃO | Quantidades | Vencimentos/Representações |
|------------------------------------|-------------|----------------------------|
| Assessor Jurídico | 02 | 2.000,00 |
| Assessor Contábil | 01 | 2.244,00 |
| Agente Administrativo- Nível I | 08 | 675,00 |
| Tesoureiro- Nível I | 01 | 675,00 |
| Auxiliar Contabilidade- Nível I | 03 | 675,00 |
| Assessor de Gabinete- Nível I | 08 | 675,00 |
| Chefe de Arquivo- Nível I | 02 | 675,00 |
| Chefe de Controle Interno- Nível I | 02 | 675,00 |
| Auxiliar de Tesouraria- Nível I | 02 | 675,00 |
| Assessor da Presidência- Nível I | 01 | 675,00 |

Antonio Jose Rodrigues
Vereador- Presidente

Antonio Ivandy Soares Cavalcante
Vereador- Vice- Presidente

Antonio Servolo de Loiola
Vereador- Secretário

APROVADO
EM 17 de 08 de 2007